ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2025

(Processo Administrativo n° 111/2025)

O **MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ**, **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 06.554.323/0001-03, com sede na Rua Benedito Brito, nº 400, bairro: Centro, CEP: 64.360-000, Alto Longá - PI, através da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. BELAUTO MOREIRA TORRES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, de 23/07/2025 processo administrativo n.º 111/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura, parcelada e sob demanda de sistema de geração fotovoltaica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI e suas Secretarias**, especificado (s) no (s) item (ns) Termo de Referência/ Projeto Básico, anexo do edital de Licitação Concorrência Eletrônica SRP nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	
RAZÃO SOCIAL:	**D C NUNES LTDA (DHOME SOLAR), CNPJ Nº 37.961.733/0001-00**
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO DAMASCENO, Nº 331 A, BAIRRO: CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ -PI, CEP: 64.760-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	196777453
CONTATO E E-MAIL:	(89) 9920-1031 / (89) 9431-2549 / DHOMESOLAR@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	DENNIS CALDAS NUNES, CPF: CPF: 025.735.073-00
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 3.286.718,41 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DA ATA:	19/08/2025
VIGÊNCIA DA ATA:	12 (DOZE) MESES

DOS ITENS REGISTRADOS

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					279.833,90	8,51 %
1.1	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	101,64	128,06	38.418,00	1,40 %
1.2	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	230	25,98	32,73	7.527,90	0,27 %
1.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220	128,93	162,45	35.739,00	1,30 %
1.4	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	6.119,83	7.710,98	61.687,84	2,25 %
1.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	35,96	45,30	5.436,00	0,20 %
1.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	700	23,59	29,72	20.804,00	0,76 %
1.7	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	250	22,32	28,12	7.030,00	0,26 %
1.8	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	50	25,98	32,73	1.636,50	0,06 %
1.9	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	20,10	25,32	7.596,00	0,28 %
1.9	00001160	SINAPI	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX (LOCACAO)	H	1250	11,92	15,01	18.762,50	0,68 %
1.10	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	1600	4,76	5,99	9.584,00	0,35 %
1.11	019904	SBC	HOSPEDAGEM HOTEL 3 ESTRELAS - PRECO MEDIO	UN	48	218,52	275,33	13.215,84	0,48 %
1.12	070305	SBC	ALIMENTACAO - REFEICAO PRONTA P/ OPERARIO/CAFE MANHA E ALMOCO	UN	1200	26,37	33,22	39.864,00	1,45 %
1.13	cotação-03	Próprio	ALUGUEL DE CASA	MÊS	8	1.243,29	1.566,54	12.532,32	0,46 %
2			AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3,20X2,0M					2.923,96	0,09 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,5	357,02	449,84	2.923,96	0,09 %
3			SISTEMA FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 634 kWp PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTO LONGÁ - PI					2.196.846,91	66,84 %
3.1	LONG	Próprio	SISTEMA FOTOVOLTAICO COM POTÊNCIA DE 634 kWp PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTO LONGÁ - PI	UN	1	1.704.620,71	2.147.822,09	2.147.822,09	78,38 %
3.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30	71,31	89,85	2.695,50	0,10 %
3.3	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	700	44,86	56,52	39.564,00	1,44 %
3.4	00000857	SINAPI	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	200	15,00	18,90	3.780,00	0,14 %
3.5	061477	SBC	CONEXAO EXOTERMICA PARA DESCIDA PARA-RAIOS	UN	60	31,60	39,81	2.388,60	0,09 %
3.6	087547	SBC	FERRAMENTA - ALICATE PARA CADINHO SOLDA EXOTERMICA Z201 GRANDE	UN	2	97,39	122,71	245,42	0,01 %
3.7	033225	SBC	MOLDE CADINHO SOLDA EXOTERMICA 16/35mm HASTE 35mm Fi Hcj 5/835-2 MAXXAWELD	UN	2	109,25	137,65	275,30	0,01 %
3.8	163358	SBC	PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTERMICA	UN	100	0,61	0,76	76,00	0,00 %

5.0			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KVA EM 13,8/0,38 KV COMPLETA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					101.254,27	3,08 %
5.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,2	26,10	32,88	1.058,73	0,04 %
5.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,2	21,17	26,67	858,77	0,03 %
5.3	102107	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	43.603,57	54.940,49	54.940,49	2,00 %
5.4	100613	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	1.527,30	1.924,39	1.924,39	0,07 %
5.5	11558	ORSE	Disjuntor termomagnetico tripolar 350 A, padrão DIN (Europeu - linha branca),65KA	un	1	1.627,60	2.050,77	2.050,77	0,07 %
5.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	71,31	89,85	449,25	0,02 %
5.7	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50	60,40	76,10	3.805,00	0,14 %
5.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	39,31	49,53	247,65	0,01 %
5.9	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	132,76	167,27	20.072,40	0,73 %
5.10	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60	65,35	82,34	4.940,40	0,18 %
5.11	00041205	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1	2.572,12	3.240,87	3.240,87	0,12 %
5.12	4025	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	Un	3	214,00	269,64	808,92	0,03 %
5.13	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	4	21,36	26,91	107,64	0,00 %
5.14	2844	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	24	1,05	1,32	31,68	0,00 %
5.15	12876	ORSE	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	un	3	190,14	239,57	718,71	0,03 %
5.16	101540	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	115,36	145,35	436,05	0,02 %
5.17	3981	ORSE	Caixa de medição indireta em alumínio - Fornecimento	Un	1	2.007,35	2.529,26	2.529,26	0,09 %
5.18	3999	ORSE	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	80	2,86	3,60	288,00	0,01 %
5.19	12595	ORSE	Fita metálica perfurada 38 x 3000mm, chapa 16	und	1	34,95	44,03	44,03	0,00 %
5.20	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1	815,65	1.027,71	1.027,71	0,04 %
5.21	12876	ORSE	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	un	3	190,14	239,57	718,71	0,03 %
5.22	3769	ORSE	Fornecimento e instalação de elo fusível tipo 10k, comp.= 500mm	un	3	14,83	18,68	56,04	0,00 %

5.23	045604	SBC	PARA-RAIO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA	UN	3	175,21	220,76	662,28	0,02 %
5.24	065259	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL EM ACO TIPO CONDUITE 2" DELCAFLEX	M	9	20,86	26,28	236,52	0,01 %
7			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 150KVA EM 13,8/0,38 KV COMPLETA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					74.744,77	2,27 %
7.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	26,10	32,88	1.315,20	0,05 %
7.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40	21,17	26,67	1.066,80	0,04 %
7.3	102106	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	31.197,66	39.309,05	39.309,05	1,43 %
7.4	100612	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	989,39	1.246,63	1.246,63	0,05 %
7.5	9685	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A com caixa moldada 10 kA	un	1	915,82	1.153,93	1.153,93	0,04 %
7.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	71,31	89,85	449,25	0,02 %
7.7	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50	60,40	76,10	3.805,00	0,14 %
7.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	39,31	49,53	247,65	0,01 %
7.9	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120	84,48	106,44	12.772,80	0,47 %
7.10	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	60	47,24	59,52	3.571,20	0,13 %
7.11	4025	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	Un	3	214,00	269,64	808,92	0,03 %
7.11	00041204	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	1	1.699,77	2.141,71	2.141,71	0,08 %
7.12	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	4	21,36	26,91	107,64	0,00 %
7.13	2844	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	24	1,05	1,32	31,68	0,00 %
7.14	12876	ORSE	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	un	3	190,14	239,57	718,71	0,03 %
7.15	101540	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	115,36	145,35	436,05	0,02 %
7.16	3981	ORSE	Caixa de medição indireta em alumínio - Fornecimento	Un	1	2.007,35	2.529,26	2.529,26	0,09 %
7.17	3999	ORSE	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	80	2,86	3,60	288,00	0,01 %
7.18	12595	ORSE	Fita metálica perfurada 38 x 3000mm, chapa 16	und	1	34,95	44,03	44,03	0,00 %
7.19	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1	815,65	1.027,71	1.027,71	0,04 %

7.20	12876	ORSE	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	un	3	190,14	239,57	718,71	0,03 %
7.21	3769	ORSE	Fornecimento e instalação de elo fusível tipo 10k, comp.= 500mm	un	3	14,83	18,68	56,04	0,00 %
7.22	045604	SBC	PARA-RAIO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA	UN	3	175,21	220,76	662,28	0,02 %
7.23	065259	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL EM ACO TIPO CONDUITE 2" DELCAFLEX	M	9	20,86	26,28	236,52	0,01 %
8			SUBESTAÇÃO AÉREA DE 75KVA EM 13,8/0,38 KV COMPLETA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)					64.429,44	1,96 %
8.1	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,2	26,10	32,88	1.058,73	0,04 %
8.2	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,2	21,17	26,67	858,77	0,03 %
8.3	102104	SINAPI	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	20.169,73	25.413,85	25.413,85	0,93 %
8.4	100610	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	612,04	771,17	771,17	0,03 %
8.5	9688	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	1	431,90	544,19	544,19	0,02 %
8.6	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	71,31	89,85	449,25	0,02 %
8.7	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50	60,40	76,10	3.805,00	0,14 %
8.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	39,31	49,53	247,65	0,01 %
8.9	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400	32,59	41,06	16.424,00	0,60 %
8.10	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	23,60	29,73	5.946,00	0,22 %
8.10	00041203	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 DAN, TIPO B	UN	1	1.202,32	1.514,92	1.514,92	0,06 %
8.11	4025	ORSE	Cruzeta em concreto armado, tipo "t", 1900mm - Fornecimento	Un	2	214,00	269,64	539,28	0,02 %
8.12	00000437	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	4	21,36	26,91	107,64	0,00 %
8.13	2844	ORSE	Fornecimento de arruela quadrada 38 mm c/ furo 18 mm	un	24	1,05	1,32	31,68	0,00 %
8.14	12876	ORSE	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	un	3	190,14	239,57	718,71	0,03 %
8.15	101540	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	3	115,36	145,35	436,05	0,02 %
8.16	3981	ORSE	Caixa de medição indireta em alumínio - Fornecimento	Un	1	2.007,35	2.529,26	2.529,26	0,09 %
8.17	3999	ORSE	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	80	2,86	3,60	288,00	0,01 %

8.18	12595	ORSE	Fita metálica perfurada 38 x 3000mm, chapa 16	und	1	34,95	44,03	44,03	0,00 %
8.19	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1	815,65	1.027,71	1.027,71	0,04 %
8.20	12876	ORSE	Fornecimento e instalação de Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	un	3	190,14	239,57	718,71	0,03 %
8.21	3769	ORSE	Fornecimento e instalação de elo fusível tipo 10k, comp.= 500mm	un	3	14,83	18,68	56,04	0,00 %
8.21	045604	SBC	PARA-RAIO POLIMERICO DE DISTRIBUICAO 15KV 10KA	UN	3	175,21	220,76	662,28	0,02 %
8.22	065259	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL EM ACO TIPO CONDUITE 2" DELCAFLEX	M	9	20,86	26,28	236,52	0,01 %
9			SERVIÇOS DIVERSOS					20.257,80	0,62 %
9.1	13375	ORSE	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	15	22,02	27,74	416,10	0,02 %
9.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	97	4,19	5,27	511,19	0,02 %
9.4	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	2	24,51	30,88	61,76	0,00 %
9.5	12889	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , com logotipo "Cuidado risco de choque elétrico"- Placa E5	un	15	14,33	18,05	270,75	0,01 %
9.6	10274	ORSE	Caixa metálica com duas tomadas 2P+T para instalação aparente	un	5	59,07	74,42	372,10	0,01 %
9.7	774	ORSE	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	un	2	26,14	32,93	65,86	0,00 %
9.8	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	300	17,42	21,94	6.582,00	0,24 %
9.9	13288	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20	27,88	35,12	702,40	0,03 %
9.10	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	700	1,20	1,51	1.057,00	0,04 %
9.11	00038077	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	2	12,92	16,27	32,54	0,00 %
9.12	00014166/SI	ORSE	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diametro inferior = *125* mm	un	8	1.009,20	1.271,59	10.172,72	0,37 %
9.13	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10,62	13,38	13,38	0,00 %
10			OBRA CIVIL					546.427,36	16,63 %
10.1	ALT	Próprio	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE INVERSORES, CERCA DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA CARPORT E REFORÇO DE TELHADO	UN	1	433.761,08	546.427,36	546.427,36	16,63 %

Total sem BDI	**R$ 2.608.641,29**
Total do BDI	**R$ 678.077,12**
Total Geral	**R$ 3.286.718,41**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o:

NOME:	MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI, CNPJ Nº 06.554.323/0001-03
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO BRITO, Nº 400, BAIRRO: CENTRO, ALTO LONGÁ - PI, CEP: 64.360-000
REPRESENTANTE:	BELAUTO MOREIRA TORRES -PREFEITO MUNICIPAL

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades de Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua

proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no sistema licitações web do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório

e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alto Longá - PI, 19 de agosto de 2025.

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
BELAUTO MOREIRA TORRES
Data: 26/09/2025 09:04:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI
BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Representante legal do órgão gerenciador

DENNIS CALDAS NUNES:02573507300

Assinado de forma digital por DENNIS CALDAS NUNES:02573507300
Dados: 2025.08.21 14:26:57 -03'00'

D C NUNES LTDA (DHOME SOLAR), CNPJ Nº 37.961.733/0001-00
Dennis Caldas Nunes, CPF: 025.735.073-00
Representante Legal do fornecedor registrado

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) **Fornecedor(es) optante(s) (Aceite com valor vencedor)**		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO**
MEGAENERGY ENERGIA SUSTENTAVEL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	31.357.154/0001-69	1º

- Não houve manifestação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.